



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 138

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzetos), destinado a ocorrer ao pagamento de viagens e hospedagem, feitas pelo sr. Prefeito, a serviço do Município.*

*Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até a presente data.*

*Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 1952

---

Paschoal Hassillli Netto  
-Presidente-

*Waldemar Carlos de Souza*

-1º Secretário-